



**PORTARIA SG/GAB Nº 02/2019**

*Delega competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para atuar como ordenador de despesas do Fundo Especial de Despesas deste Tribunal.*

**JOÃO ANTONIO**, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização dos trabalhos no âmbito da Presidência deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para praticar atos como ordenador de despesa do Fundo Especial de Despesas deste Tribunal, nos termos da Lei Municipal 15.025, de 10 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de março de 2019.

  
**JOÃO ANTONIO**  
Presidente